



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 01116 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCB2493565723FA085AB7481195E928D

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RECURSO DA EMPRESA OKAY MED AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2022 SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 022-2022

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022/SRP

O Município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF n.º 0 011.120.885-80, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, pré-moldados, equipamentos, ferramentas e EPIs, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA**, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 022/2022-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

A&R MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.000.123/0001-50, com sede na Rua da do Urugua, nº 751, Andar Sala 08 Fundo, Salvador - Bahia, CEP: 40.450-211, neste ato representada pelo Srº Augustus Emmanuel Pereira Sales, CPF: 020.481.565-76 e RG 997174331 SSP/BA, para o lote 1:

LOTE I - PRÉ-MOLDADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA PRAÇAS	un	5	GERDAU	139,01	695,05
2	MANILHA DE 0.20X 1.0 SIMPLES	un	120	GERDAU	210,00	25.200,00
3	MANILHA DE 0.40X 1.0 SIMPLES	un	180	OTOMAR	103,20	18.576,00
4	MANILHA DE 0.60X1.0 SIMPLES	un	220	OTOMAR	236,00	51.920,00
5	MANILHA DE 0.80X1.0 PA1	un	200	OTOMAR	171,10	34.220,00
6	MANILHA 1.0 X 1.0 PA1	un	120	OTOMAR	218,00	26.160,00
7	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11 : 300	un	12	EDOC	591,91	7.102,92
8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12 : 400	un	6	C.SANTANA	1.021,00	6.126,00
VALOR TOTAL						169.999,97

LOTE II - BLOCO, AREIA, BRITA, FERREAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18 1 25MM COM 10M	un	68	GERDAU	24,19	1.644,92
2	ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,24MM 1KG	un	68	GERDAU	30,23	2.055,64
3	AREIA BRANCA	m³	680	OTOMAR	70,55	47.974,00

Página 1 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4	AREIA FINA	m³	220	OTOMAR	87,55	19.261,00
5	AREIA GROSSA	m³	2.000	OTOMAR	79,15	158.300,00
6	AREIA PRETA	m³	680	OTOMAR	87,35	59.398,00
7	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39	un	8.000	EDOC	1,45	11.600,00
8	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X19 X 9 CM	un	12.000	C.SANTANA	0,47	5.640,00
9	CIMENTO 50Kg	un	6.900	NACIONAL	24,70	170.430,00
10	FERRAGEM PRONTA 3/8"	un	36	GERDAU	186,30	6.706,80
11	FERRAGEM PRONTA 5/8"	un	36	GERDAU	80,67	2.904,12
12	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	m³	369	CIVIL	137,80	50.848,20
13	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	m³	398	P. JACOBINA	48,75	19.402,50
14	PEDRA PORTUGUESA PRETA	m³	398	P.SANTA ISABEL	48,75	19.402,50
15	PEDRA TIPO ALVENARIA	m³	289	P.SANTA ISABEL	67,55	19.521,95
16	PEDRA, BRITADA N. 01	m³	200	P.SANTA ISABEL	104,75	20.950,00
17	PÓ DE BRITA	m³	2.000	C.SERGIPE	84,55	169.100,00
18	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	un	10.693	ARCELOMITAL	0,45	4.811,85
19	TRILHO FERROVIÁRIO PARA CONSTRUÇÃO 10M	un	15	GERDAU	287,90	4.318,50
20	VERGALHÃO AÇO BARRA DE FERRO 5/16 - 6 METROS	un	100	P. JACOBINA	37,30	3.730,00
VALOR TOTAL						797.999,98

LOTE III - PARALELEPIEDO E MEIO FIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEIO-FIO EM CONCRETO 90MX30X10CM	un	10.000	P. BAHIA	10,00	100.000,00
2	PARALELEPIEDO	un	300.000	P.LAJE	0,25	75.000,00
3	PAVER - PISO INTERTRAVADO 10 cm. Altura: 6 cm X 20 cm	m²	2.000	EDOC	32,00	64.000,00
VALOR TOTAL						239.000,00

LOTE V - EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTA PARA TRABALHO - 38 a 44 nº	par	165	CARTONN	24,64	4.065,60
2	CABO DE AÇO 5/16 AF 6X19 PARA GUINCHO 1 METRO	un	3	VONDER	10,95	32,85

Página 2 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 10T COM 5 METRO	un	3	VONDER	999,12	2.997,36
4	LUVA ANTICORTE (HPPE) COM DUPLO BANHO	par	324	VOLK	10,70	3.466,80
5	LUVA DE VAQUETA	par	212	VONDER	6,50	1.378,00
6	LUVA PARA ELETRICISTA - LATEX REVESTIDA DE BORRACHA	par	94	ORIOM	31,45	2.956,30
7	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	par	424	VONDER	2,35	996,40
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 SEM VÁLVULA	un	320	VONDER	3,55	1.136,00
9	MASCARA FACIAL RESPIRATÓRIA COM FILTRO PARA PINTOR	un	436	ALIANCE	0,63	274,68
10	MASCARA PFF2 S/ FILTRO	un	320	VONDER	5,37	1.718,40
11	OCULOS - INCOLOR	un	240	GARRA	1,99	477,60
VALOR TOTAL						19.499,99

LOTE VI - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DISCO DE CORTE	un	250	VONDER	10,77	2.692,50
2	DISCO DE DESBASTE	un	250	VONDER	3,40	850,00
3	ESCADA TESOURA EXTENSIVEL EM FIBRA 2,20 X 3,80 M - 7X12 DEGRAUS	un	3	SINTESE	794,99	2.384,97
4	ESCADA TIPO A 3 METROS	un	2	MAESTRO	325,81	651,62
5	FURADEIRA DE IMPACTO - 127V	un	6	VONDER	303,49	1.820,94
6	MULTITESTE	un	53	FOX LUX	74,82	3.965,46
7	SERRA MARMORI - MAKITA	un	12	VONDER	14,99	179,88
VALOR TOTAL						12.545,37

LOTE VII - PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAL 8K	pacot	3.500	ITAU	7,90	27.650,00
2	ESMALTE SINTETICO	galão	389	HIDRACOR	103,73	40.350,97
3	ESPATULA	un	62	COMPEL	4,48	277,76
4	ESTOPA 1KG	un	363	FIOLONGO	11,67	4.236,21
5	FITA CREPE 48MM X 50 M	un	330	ADELBRAS	12,02	3.966,60
6	FIXADOR PARA CAL	un	6.250	PINTAFIX	1,47	9.187,50
7	LIXA 100	un	1.992	ALCAR	0,49	976,08
8	LIXA 150	un	1.992	ALCAR	0,32	637,44

Página 3 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9	LIXA 180	un	1.992	ALCAR	0,47	936,24
10	LIXA 80	un	1.992	ALCAR	0,54	1.075,68
11	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	lata	687	HIDRACOR	95,82	65.828,34
12	MASSA CORRIDA PVA 18L	lata	739	HIDRACOR	27,54	20.352,06
13	PINCEL 2"	un	230	CONDOR	1,88	432,40
14	PINCEL 3"	un	230	CONDOR	2,62	602,60
15	REMOVEDOR DE TINTA - 900 ML		987	EUCATEX	5,14	5.073,18
16	ROLINHO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	un	322	CONDOR	3,91	1.259,02
17	ROLINHO DE LÃ 9CM COM SUPORTE	un	350	CONDOR	3,90	1.365,00
18	ROLO DE ESPUMA 23CM COM SUPORTE	un	340	COMPEL	4,45	1.513,00
19	ROLO DE LÃ ANTE RESPINGO 23CM COM SUPORTE	un	289	CONDOR	9,38	2.710,82
20	SELADOR DE PAREDE 18L	lata	380	IQUINE	46,48	17.662,40
21	SOLVENTE TINER 5LT	un	360	ANJO	11,90	4.284,00
22	TAQUARA PARA PINTOR 2 METRO	un	161	CONDOR	36,21	5.829,81
23	TINTA ACRILICA 18 LT	un	586	ARGALIT	78,95	46.264,70
24	TINTA BASE DE ÁGUA 18 LT	un	663	ARGALIT	79,12	52.456,56
25	TINTA ÓLEO 3,6L	lata	362	DACAR	88,80	32.145,60
26	TINTA PARA PISO 18L	lata	360	IQUINE	290,00	104.400,00
27	TRINCHÃO 15,5 X 5,5 CM	un	250	CONDOR	2,97	742,50
VALOR TOTAL						452.216,47

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADUELA COMPLETA PARA PORTA 0.8 X 210	un	81	MADEIRÃO	54,62	4.424,22
2	ARAME NR 16 BWG VERDE 5KG	un	100	BELGO	15,65	1.565,00
3	ARGAMASSA 20KG	un	620	CONCREJUNTE	6,12	3.794,40
4	ARGAMASSA EXTERNA 25KG	un	362	QUARTIZOLIT	24,62	8.912,44
5	BANCO DE JARDIN EM MADEIRA MODERNO	un	12	F.CARPINTARIA	462,47	5.549,64
6	BARRA DE APOIO IDOSO E DEFICIENTE 30 CM	un	12	SICMOL	10,21	122,52
7	BICA PARA TELHADO PVC - CALHA	m	67	AMANCO	31,60	2.117,20
8	BOCAL DE DESCIDA PARA CALHA DE PVC 170MM X 100MM	un	88	AMANCO	15,25	1.342,00
9	BOCAL DE DESCIDA PARA CALHA DE PVC 75MM X 100MM	un	88	AMANCO	41,73	3.672,24

Página 4 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D24F565F808B7668A8C982FE0D536EE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

10	CAIBRO DE MADEIRA MASS 5X5 - 6,00 METROS	un	488	MADEIRÃO	62,60	30.548,80
11	CAIBRO PARA TELHADO - MASSARANDUBA 5CM X 10CM X6MT	un	488	MADEIRÃO	58,64	28.616,32
12	CAIXA PARA DESCARGA SOBREPOR	un	263	ALUMASSA	38,21	10.049,23
13	CANTINHO PARA FORRO DE PVC 6.00MT	un	80	KEP	4,04	323,20
14	CHUVEIRO SIMPLES	un	146	KRONA	4,22	616,12
15	CORRIMÃO DUPLO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE	un	11	AL.CORRIMÃO	80,86	889,46
16	CURVA DE 45°, 75MM PVC	un	166	TIGRE	5,43	901,38
17	DESCARGA ACOPLADA	un	176	LOGASA	25,57	4.500,32
18	DOBRADIÇA PARA PORTA	un	366	LIDER	10,87	3.978,42
19	ENGATE PVC FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO	un	96	KRONA	2,10	201,60
20	ESQUADRO INTERNO PARA BICA 170MM	un	62	AMANCO	11,54	715,48
21	FECHADURAS PARA PORTAS	un	261	SOPRANO	36,67	9.570,87
22	FORRO PVC	m²	750	KEP	16,41	12.307,50
23	GRAMA ESMERALDA	m²	3.479	ITOGRESS	2,93	10.193,47
24	JANELAS DE CORRER 1.20 X 1.20	un	20	LIDER	226,75	4.535,00
25	JOELHO PVC MARRON 20MM	un	621	KRONA	0,24	149,04
26	MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO 2.20X1,10M - 5MM	un	320	TREVO	7,69	2.460,80
27	MARMORE COR PRETA - 1.54M X 0.3M	un	121	REAL MARMORES	49,45	5.983,45
28	MIQUITÓRIO DE AÇO	un	12	PALMETAL	146,99	1.763,88
29	PISO ALTO TRAFEGO - ALTA RESISTÊNCIA	m²	348	PISOLIX	45,49	15.830,52
30	PISO BRANCO 46 X 46	m²	677	INCENOR	22,90	15.503,30
31	PISO BRANCO 56 X 56	m²	769	INCENOR	28,65	22.031,85
32	PISO BRANCO ANTE DERRAPANTE 56X56	m²	769	INCENOR	28,65	22.031,85
33	PORTA DE 60 X 2.10	un	32	PORTASUL	91,10	2.915,20
34	PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.80	un	32	MADEIRÃO	81,20	2.598,40
35	PORTA DE VIDRO - 1.35M X 2.31 M	un	5	AUGLASS	150,00	750,00
36	PORTAS DE MADEIRA COM BATENTE COMPLETO PARA BANHEIROS 2.10M X 0,80M	un	64	PORTASUL	201,80	12.915,20
37	PREGO 1.1/2" X 13	Kg	60	BELGO	13,80	828,00
38	PREGO 3X9	Kg	60	BELGO	12,40	744,00
39	PREGO SEM CABEÇA	Kg	60	BELGO	25,75	1.545,00
40	PRREGO 1.1/2" X 12	Kg	71	BELGO	14,85	1.054,35
41	RABICHO	Un	180	KRONA	4,75	855,00

Página 5 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D24F565F808B7668A8C982FE0D536EE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

42	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY FIO 2 MALHA 15CM NYLON 20x40CM	peça	12	ALPHAREDES	59,00	708,00
43	REDUÇÃO DE 32 X 20MM MARRON	un	320	TIGRE	1,15	368,00
44	REJUNTE 1 KG	un	1.648	CONCREJUNTE	2,34	3.856,32
45	REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA 10CM X 10CM - ANILHAS	caixa	160	TECNOGRESS	47,65	7.624,00
46	RIPA 6M		3.600	MADEIRÃO	9,80	35.280,00
47	RODA FORRO PVC 6 METROS	un	83	KEP	33,99	2.821,17
48	SINFÃO DUPLO	un	182	VALEPLAST	3,99	726,18
49	SINFÃO SIMPLES	un	244	VALEPLAST	3,50	854,00
50	SINFÃO TRIPLO	un	142	HERC	19,25	2.733,50
51	SUORTE PARA PAPEL IGIENICO	un	110	NOBRE	9,20	1.012,00
52	TÁBUA DE PINUS 15CM X 3M MADEIRA OBRA CONSTRUÇÃO	un	221	MADEIRÃO	15,30	3.381,30
53	TAMPA VASO SANITARIO	un	344	KRONA	13,50	4.644,00
54	TÊ PVC MARRON 20MM	un	120	KRONA	0,55	66,00
55	TELA PARA ALAMBRADO LOSANGULAR REVESTIDA PVC VERDE 75MM - 1.5 M X 25M	un	800	BELGO	49,10	39.280,00
56	TELHA AMERICANA COM RESINA	un	4.000	PREDILLET A	0,68	2.720,00
57	TELHA CERÂMICA COLONIAL COM TRAVA	un	29.800	C.SANTANA	0,45	13.410,00
58	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMX110CM - CONFIBRA	un	79	ETERNIT	43,00	3.397,00
59	TELHA PVC COLONIAL CERÂMICA 5 ONDAS 2.30 X 0,86M	un	99	FORTLEV	78,30	7.751,70
60	TORNEIRA PLASTICA	un	112	HERC	20,40	2.284,80
61	TUBO DE DESCIDA 75 MM	un	212	KRONA	14,10	2.989,20
62	TUBO GALVANIZADO PARA ALAMBRADO 6 METROS	un	94	GERDAU	256,61	24.121,34
63	TUBO PVC MARRON 20MM	un	149	KRONA	2,18	324,82
64	VAZO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA	un	98	LOGASA	105,00	10.290,00
65	VENTILADOR DE PAREDE	un	50	VENTIDELT A	79,00	3.950,00
VALOR TOTAL						434.000,00

LOTE IX - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 4" AZUL	un	164	MULTILIT	0,54	88,56
2	BUCHA REDUÇÃO 25X20	un	364	MULTILIT	0,67	243,88

Página 6 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3	CAP 20	un	249	MULTILIT	0,32	79,68
4	CAP 25	un	349	MULTILIT	0,40	139,60
5	CAP 32	un	349	MULTILIT	0,45	157,05
6	CARRAPETAS (VEDANTE TORNEIRA) G	un	455	PLASTIM	0,46	209,30
7	CARRAPETAS (VEDANTE TORNEIRA) P	un	455	PLASTIM	0,46	209,30
8	COLA PVC BISNAGA 75G	un	398	KRONA	3,08	1.225,84
9	COLA PVC GRANDE	un	399	KRONA	3,25	1.296,75
10	CURVA 90° OCRE 150MM	un	48	TIGRE	56,49	2.711,52
11	CURVA DE 45° 100	un	148	TIGRE	3,08	455,84
12	CURVA DE 45° 150	un	48	TIGRE	18,10	868,80
13	CURVA DE 50	un	60	TIGRE	1,91	114,60
14	CURVA DE 90° 100	un	60	TIGRE	6,09	365,40
15	CURVA DE 90° 150	un	60	TIGRE	37,67	2.260,20
16	JOELHO AZUL 100MM	un	66	TIGRE	3,50	231,00
17	JOELHO AZUL 150MM	un	66	TIGRE	17,80	1.174,80
18	JOELHO AZUL 200MM	un	31	TIGRE	62,55	1.939,05
19	JOELHO AZUL 50MM	un	49	TIGRE	5,47	268,03
20	JOELHO LISO MARRON PVC 20	un	375	TIGRE	0,28	105,00
21	JOELHO LISO MARRON PVC 25	un	375	TIGRE	0,34	127,50
22	JOELHO PVC BRANCO 100MM	un	250	TIGRE	3,50	875,00
23	JOELHO PVC BRANCO 150MM	un	150	TIGRE	15,49	2.323,50
24	JOELHO PVC DE 32	un	331	TIGRE	1,17	387,27
25	JOELO PVC DE 25	un	349	TIGRE	0,82	286,18
26	LUVA DE CORRER 1TUBO PVC DE 3218	un	98	TIGRE	0,36	35,28
27	LUVA DE CORRER AZUL 100MM	un	98	TIGRE	3,58	350,84
28	LUVA DE CORRER AZUL 150MM	un	62	TIGRE	95,89	5.945,18
29	LUVA DE CORRER AZUL 200MM	un	50	TIGRE	147,95	7.397,50
30	LUVA DE CORRER AZUL 50MM	un	98	TIGRE	0,88	86,24
31	LUVA LISA MARRON DE 20	un	415	TIGRE	1,25	518,75
32	LUVA LISA MARRON DE 25	un	415	TIGRE	0,63	261,45
33	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO	un	399	TORALF	1,64	654,36
34	RABICHO DE 40	un	459	TIGRE	3,25	1.491,75
35	REDUÇÃO DEFOFÓ 118/101 AZUL	un	92	TIGRE	30,59	2.814,28
36	REGISTRO DE 50	un	161	TIGRE	4,58	737,38
37	REGISTRO DE 75	un	141	TIGRE	16,10	2.270,10
38	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 4"	un	9	TIGRE	572,84	5.155,56
39	REGISTRO PVC DE 32	un	149	TIGRE	1,58	235,42
40	REPARA DESCARGA ACOPLADA	un	380	CENSI	36,26	13.778,80
41	T DE 100	un	160	TIGRE	7,72	1.235,20
42	T DE 50	un	60	TIGRE	0,64	38,40

Página 7 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D24F565F808B7668A8C982FE0D536EE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

43	T DE 75	un	180	TIGRE	7,77	1.398,60
44	T MARRON DE 20	un	431	TIGRE	5,08	2.189,48
45	T MARRON DE 25	un	433	TIGRE	1,19	515,27
46	T PVC DE 25	un	442	TIGRE	0,45	198,90
47	T PVC DE 32	un	450	TIGRE	1,02	459,00
48	TÊ AZUL 100MM	un	80	TIGRE	8,58	686,40
49	TÊ AZUL 150MM	un	78	TIGRE	26,58	2.073,24
50	TÊ AZUL 200MM	un	61	TIGRE	120,19	7.331,59
51	TÊ AZUL 50MM	un	66	TIGRE	3,99	263,34
52	TÊ OCRE 150MM	un	71	TIGRE	42,46	3.014,66
53	TÊ PVC BRANCO 100	un	130	TIGRE	8,87	1.153,10
54	TÊ PVC BRANCO 150	un	98	TIGRE	28,47	2.790,06
55	TEFON GRANDE	un	421	VEDAFLON	3,69	1.553,49
56	TORNEIRAS DE METAL PARA LAVATÓRIO	un	360	CONDOR METAIS	30,82	11.095,20
57	TORNEIRAS LONGAS PARA PIA PRATO	un	275	HERC	35,18	9.674,50
58	TORNEIRAS PARA JARDIM	un	275	HERC	2,01	552,75
59	TUBO DE 50 AZUL, vara 6m	un	200	TIGRE	29,42	5.884,00
60	TUBO DE 75 AZUL, vara 6m	un	100	TIGRE	54,32	5.432,00
61	TUBO PVC BRANCO 100, vara 6m	un	260	TIGRE	43,60	11.336,00
62	TUBO PVC BRANCO 150, vara 6m	un	189	TIGRE	106,30	20.090,70
63	TUBO PVC BRANCO 50, vara 6m	un	100	TIGRE	39,00	3.900,00
64	TUBO PVC DE 20, vara 6m	un	189	TIGRE	16,45	3.109,05
65	TUBO PVC DE 25, vara 6m	un	239	TIGRE	15,51	3.706,89
66	TUBO PVC DE 32, vara 6m	un	172	TIGRE	35,98	6.188,56
67	VALVULA LONGA PARA LAVATÓRIO	un	114	KRONA	2,22	253,08
VALOR TOTAL						166.000,00

LOTE X - MATERIAIS ELETRICOS DE BAIXA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X280 MM, PCT. C/ 100, VARIADA	pac	310	THOMPSOM	3,67	1.137,70
2	28 TUBO ELETRODUTO DE 32MM	m	100	ELECOM	3,09	309,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X200MM, PCT. C/100, COR VARIADA	pac	310	THOMPSOM	4,03	1.249,30
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X150MM, PCT C/100 UND	un	310	THOMPSOM	6,56	2.033,60
5	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	un	420	INCA	0,42	176,40
6	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/TUBO ELETRODUTO 1"	un	220	INCA	0,58	127,60

Página 8 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

7	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/TUBO ELETRODUTO 3/4	un	631	INCA	0,98	618,38
8	BOCAL DE LOUÇA E-27	un	481	FOXLUX	1,48	711,88
9	BOCAL DE LOUÇA E-40	un	368	FOXLUX	7,35	2.704,80
10	BOCAL PENDENTE COM RABICHO	un	308	FOXLUX	2,78	856,24
11	BOCAL PENDENTE SEM RABICHO	un	487	FOXLUX	2,14	1.042,18
12	CABINHO FLEXÍVEL DE 1,5MM C/100M	peça	200	CONDUSCABOS	92,16	18.432,00
13	CABO FLEXIVEL DE 10MM	m	10000	CONDUSCABOS	6,26	62.600,00
14	CABINHO FLEXÍVEL DE 2,5MM	m	10000	CONDUSCABOS	2,22	22.200,00
15	CABINHO FLEXÍVEL DE 4MM	m	10000	CONDUSCABOS	3,25	32.500,00
16	CABINHO FLEXÍVEL DE 6MM	m	10000	CONDUSCABOS	5,39	53.900,00
17	CABO PP 2.5 MM (2X2.5)	m	1490	CONDUSCABOS	7,60	11.324,00
18	CABO PP 4.0 MM (2X4)	m	1620	CONDUSCABOS	6,28	10.173,60
19	CABO FLEXÍVEL 1X2 APP 2,5	m	10000	CONDUSCABOS	1,55	15.500,00
20	CABO MULTIFLEXÍVEL 16mm	m	10000	CONDUSCABOS	4,97	49.700,00
21	CABO MULTIFLEXIVEL ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX	m	10000	COPPERFIO	8,28	82.800,00
22	CABO RÍGIDO	m	500	SIL	12,18	6.090,00
23	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4 COM TAMPA.	un	690	MONDIALE	6,78	4.678,20
24	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	un	150	MONDIALE	6,96	1.044,00
25	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	un	350	MONDIALE	6,96	2.436,00
26	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	un	355	KRONA	3,59	1.274,45
27	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	un	55	KRONA	9,18	504,90
28	CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC, TERMOPLASTICO, MEDINDO 4X2, CAIXA DE LUZ, PAREDE DRY	un	1400	AMANCO	0,88	1.232,00
29	CAIXA PARA EMBUTIR, EMPVC, TERMOPLASTICO, MEDINDO 4X2, CAIXA DE LUZ,	un	1400	AMANCO	0,88	1.232,00
30	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	un	185	PERLEX	20,26	3.748,10
31	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M	un	1250	DURIN	5,76	7.200,00
32	CANALETA PERFURADA 30X30 peça de 2m	un	350	ENERBRAS	14,90	5.215,00
33	CANALETA PERFURADA 50X50 peça de 2m	un	450	ENERBRAS	13,12	5.904,00
34	CANALETA SEM DIVISÓRIA COM TAMPA, COR BEGE,	un	550	ENERBRAS	6,58	3.619,00

Página 9 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	20X210X2000MM, LISA E SEM DIVISÓRIA					
35	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	un	530	ENERBRAS	5,03	2.665,90
36	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	un	450	ENERBRAS	24,11	10.849,50
37	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTÊNCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 127 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	170	SINTEX	11,88	2.019,60
38	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 127 VOLTS. 17	un	164	SINTEX	48,69	7.985,16
39	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL ¾, COR AMARELA COM 50M.	un	985	AMANCO	3,47	3.417,95
40	CONECTOR REFORÇADO PARA HASTE TERRA	un	164	OLIVO	3,33	546,12
41	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO	un	210	SOPRANO	50,60	10.626,00
42	DISJUNTOR 16A MONOFÁSICO	un	210	SOPRANO	7,81	1.640,10
43	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	un	210	SOPRANO	32,92	6.913,20
44	DISJUNTOR 20A BIFÁSICO	un	169	SOPRANO	35,71	6.034,99
45	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	un	160	SOPRANO	10,40	1.664,00
46	DISJUNTOR 20A TRIFÁSICO	un	60	SOPRANO	64,11	3.846,60
47	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	un	360	SOPRANO	7,45	2.682,00
48	DISJUNTOR 30A BIFÁSICO	un	210	SOPRANO	25,36	5.325,60
49	DISJUNTOR 30A TRIFÁSICO	un	160	SOPRANO	32,92	5.267,20
50	DISJUNTOR 32A MONOFÁSICO	un	210	SOPRANO	6,38	1.339,80
51	DISJUNTOR 40A BIFÁSICO	un	210	SOPRANO	21,79	4.575,90
52	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	un	210	SOPRANO	7,45	1.564,50
53	DISJUNTOR 40A TRIFÁSICO	un	160	SOPRANO	54,52	8.723,20
54	DISJUNTOR 50A BIFÁSICO	un	160	SOPRANO	28,75	4.600,00
55	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	un	160	SOPRANO	8,44	1.350,40
56	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	un	155	SOPRANO	57,20	8.866,00
57	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	un	155	SOPRANO	47,75	7.401,25
58	DISJUNTOR 70A BIFÁSICO	un	155	SOPRANO	35,45	5.494,75
59	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	un	155	SOPRANO	109,32	16.944,60
60	DISJUNTORES BIFÁSICOS DE 63A	un	100	SOPRANO	21,79	2.179,00
61	DISJUNTORES MONOPOLARES DE 40ª	un	361	SOPRANO	10,24	3.696,64
62	DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 63A	un	147	SOPRANO	44,72	6.573,84

Página 10 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

63	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, EM PVC ADESIVO À BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750V, COMPRIMENTO 20 M	un	469	3M	2,76	1.294,44
64	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, EM PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750V, COMPRIMENTO 20 M	un	190	3M	2,76	524,40
65	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO, DIMENSÕES: 19MM X 20M X 0,18MM	un	561	NORTON	3,87	2.171,07
66	FIXA FIO 10/12 BRANCO + PREGO 1,8X25-100 PEÇAS	pac	2500	DELSARTO	0,19	475,00
67	HASTE TERRA 2X40MM	un	220	OLIVO	35,85	7.887,00
68	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	un	220	RADIAL	8,45	1.859,00
69	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	un	220	RADIAL	6,11	1.344,20
70	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	un	320	RADIAL	10,75	3.440,00
71	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	un	320	RADIAL	13,01	4.163,20
72	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	un	398	RADIAL	13,90	5.532,20
73	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	un	210	RADIAL	13,90	2.919,00
74	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	un	621	RADIAL	13,90	8.631,90
75	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	un	210	RADIAL	4,90	1.029,00
76	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	un	160	RADIAL	69,55	11.128,00
77	LÂMPADA BULBO LED T8 18W 127V	un	510	GLIGHT	10,75	5.482,50
78	LÂMPADA DE LED DE 12W	un	930	GLIGHT	6,81	6.333,30
79	LÂMPADA 6.500K LED 12W	un	533	GLIGHT	14,75	7.861,75
80	LÂMPADA DE LED DE 22W	un	300	GLIGHT	13,30	3.990,00
81	LÂMPADA DE LED DE 36W	un	300	GLIGHT	17,30	5.190,00
82	LÂMPADA DE LED DE 9W	un	763	GLIGHT	7,06	5.386,78
83	LÂMPADA ELETRÔNICA E 27 27W 127V	un	430	PHILIPS	13,00	5.590,00
84	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 46W 127V	un	200	ELGIN	39,80	7.960,00

Página 11 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

85	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127 V	un	1050	ELGIN	6,82	7.161,00
86	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V	un	450	ELGIN	10,24	4.608,00
87	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 127V	un	360	ELGIN	23,98	8.632,80
88	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32 W 127V	un	850	ELGIN	5,22	4.437,00
89	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	un	800	ELGIN	14,42	11.536,00
90	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W 220V E-27.	un	300	ELGIN	5,14	1.542,00
91	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W QUADRADA (30CMX30CM), DE EMBUTIR, BIVOLT	un	265	GALAXY	34,49	9.139,85
92	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POL X 50 M AMARELA	m	588	AMANCO	1,48	870,24
93	MANGUEIRA LUMINOSA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANGUEIRA LUMINOSA COM 13MM, COMPOSTA POR DIODO EMISSORES DE LUZ (LED S) COM VISÃO 360°, COM 30 LED POR METRO LINEAR E SISTEMA DE CORTE A CADA 2 METROS. COR BRANCO FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, IP 65 OU SUPERIOR, ROLO COM 100 METROS, COM 05 KIT DE ALIMENTAÇÃO	m	646	GLIGHT	11,93	7.706,78
94	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	un	763	FOXLUX	3,42	2.609,46
95	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	un	463	FOXLUX	2,78	1.287,14
96	REFLETOR DE LED 200 WATTS, COR DE LUZ BRANCO FRIO (6000K A 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO	un	61	NITROLUX	103,80	6.331,80
97	REFLETOR DE LED 200 WATTS, COR DE LUZ BRANCO FRIO (6000K A 6500K) CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA 30.000LM, TEMPERATURA DE BRANCO FRIO 6000	un	30	NITROLUX	421,44	12.643,20
98	REFLETOR DE LED 400 WATTS, COR DE LUZ BRANCO FRIO (6000K A 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO	un	24	NITROLUX	433,81	10.411,44

Página 12 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

99	REFLETOR DE LED 400 WATTS, COR DE LUZ VARIADO FRIO (6000K A 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO ILUMINAR GRANDES ÁREAS COM BAIXO CONSUMO	un	48	NITROLUX	221,00	10.608,00
100	REFLETOR DE LED DE 200W BIVOLT	un	50	NITROLUX	89,95	4.497,50
101	REFLETOR DE LED DE 200W BIVOLT	un	50	NITROLUX	96,35	4.817,50
102	RESISTÊNCIA DE 5400W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LORENZETTI 127V.	un	160	LORENZETTI	23,08	3.69 2,80
103	SPOT ALETADO SUPORTE LÂMPADA DIRECIONÁVEL BRANCO E-27	un	392	BLUMENAU	6,39	2.504,88
104	SUPORTES PARA LAMPADAS PLAFON BRANCO 150MM	un	620	FOXLUX	1,48	917,60
105	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10ª COR BRANCA	un	1010	RADIAL	4,22	4.262,20
106	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20A COR BRANCA	un	710	RADIAL	4,22	2.996,20
107	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	un	540	RADIAL	11,89	6.420,60
108	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10A COR BRANCA	un	320	RADIAL	7,98	2.553,60
109	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A COM CAIXA COR BRANCA	un	210	RADIAL	4,12	865,20
110	TOMADA TIPO FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 250 V, NÚMERO POLOS 2 P + T	un	610	RADIAL	3,96	2.415,60
111	TOMADA, MODELO 2P+T, TIPO MODULAR, COR CORPO VERMELHA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA PIAL PLUS 615060	un	310	RADIAL	15,90	4.929,00
112	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T	un	410	RADIAL	2,37	971,70
113	TOMADA, PLUG MACHO, 3 PINOS, 10A, COR BRANCA. REF 615801 DA PIAL	un	410	RADIAL	12,90	5.289,00
114	TUBO ELETRODUTO DE 1 1/4MM Barra de 3m	un	198	AMANCO	28,75	5.692,50
115	TUBO ELETRODUTO DE 1 1/4MM Barra de 3m	un	198	AMANCO	28,75	5.692,50
116	TUBO ELETRODUTO DE 20MM	m	498	AMANCO	1,49	742,02

Página 13 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

117	TUBO ELETRODUTO DE 20MM	m	498	AMANCO	1,49	742,02
118	TUBO ELETRODUTO DE 32MM	m	400	AMANCO	3,03	1.212,00
VALOR TOTAL						820.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 021/2022/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 – O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

Página 14 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira

Página 15 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

Página 16 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Página 17 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº **8.666/93**.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

Página 18 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 10 de outubro de 2022

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Robson de Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Valdinei Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

Nilda São Pedro Menezes
Secretária Municipal de Assistência Social

Jackeline Silva do Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

Wilton Souza Silva
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano(interino)

Augustus Emmanuel Pereira Sales
A&R MERCANTIL LTDA
CONTRATADA

Página 19 de 19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP: 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TERRA NOVA – ESTADO DA BAHIA.

Pregão Presencial Nº 023/2022

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, SN, km 510, Jaçanã, CEP: 45608-750, Itabuna – BA, representada por **LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 0823811190, inscrita no CPF/MF nº 012.666.705-56, residente e domiciliada na Rua J, nº 203, Apto. 402, Ed. Palazzo Imperiale, Jardim Vitória, Itabuna/BA, CEP 45605-482, vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b e c da Lei nº 8.666/1993, apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face das Licitantes “GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA”, “JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”, tendo em vista a arrematação dos **lotes 02, 03, 04 e 05**, por não atender ao quanto estipulado no instrumento convocatório, além de incongruências em sua proposta, desrespeitando os ditames da Lei nº. 8.666/93, e orientações do Tribunal de Contas da União, não encontrando respaldo na Lei regente, pelos fundamentos que se passa a aduzir.

Pede deferimento.

Itabuna, 24 de outubro de 2022.

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO

Sócia Administradora

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP:45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

Pregão Presencial nº 023/2022

Terra Nova/BA

Colendos Membros da Comissão Licitante,

Ínclito Pregoeiro,

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, promovida pelo Município de Terra Nova/BA, que teve por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme Edital.

Ocorre que, após a realização do pregão em comento, foi observado que as licitantes **GGC DISTRIBUIDORA** e **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, foram indevidamente declaradas vencedoras dos lotes 02, 03, 04 e 05 tendo em vista que apresentaram uma série de incongruências em suas propostas.

Explico.

Em primeira análise, cumpre observar que as licitantes apresentaram, nos lotes supracitadas, propostas com valores abaixo dos preços de mercado e do valor proposto pelo município, que é de percentual de aproximadamente 50%.

Deste modo, necessário se faz que as licitantes mencionadas apresentem composição de custo, fundamentada em notas fiscais de entrada, para que fique

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP:45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

comprovado que o seu objetivo não é apenas apresentar a melhor proposta, mas principalmente em cumpri-la.

Ademais, a licitante GGC DISTRIBUIDORA apresentou sua proposta sem assinatura e na tentativa de sanar o erro, o preposto assinou na mesa na presença das demais licitantes.

Ora, quando o douto pregoeiro aceita tal erro, ele infringe não só o princípio da isonomia quanto o de vinculação ao Instrumento Convocatório, que exige em seu item 5.1 a assinatura em envelope fechado, veja-se:

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**

Nessa vereda, nota-se patente quebra dos princípios da isonomia e do caráter competitivo, na medida em que as recorridas que descumpriram o estipulado no instrumento convocatório foram privilegiadas.

Outrossim, vale trazer a lume que é irrelevante se a licitante recorrida agiu de forma dolosa ou culposa na apresentação da proposta, haja vista que todas tinham total acesso ao instrumento convocatório e, assim, plena capacidade de tomar ciência de que não estavam em conformidade com o mesmo.

Além disso, se o Edital deve reger todo o certame e deve ser seguido em sua integralidade por todas as licitantes, obviamente não é possível aceitar que sejam declaradas vencedoras as licitantes recorridas que não respeitaram as regras editalícias.

Por entender que, na fase de apresentação das propostas, as citadas concorrente inobservaram as regras que norteiam o certame e apresentou incongruências em sua proposta, vem a recorrente pelas razões aduzidas e reforçadas, apresentar o devido Recurso, com o cunho de requerer a desclassificação das recorridas, pois, caso não seja atendido tal solicitação ao presente pleito, haverá por patente afronta aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e competitivo.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP:45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

CONCLUSÃO

Destarte, ante os fundamentos supra expostos, pugna a essa ilustríssima Comissão Licitante que repete o Recurso ora interposto, provido para reconhecer e declarar a desclassificação das licitantes “**GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**”, “**JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**”, dos lotes **02, 03, 04 e 05**, pelas incongruências em suas propostas, conforme descrição detalhada acima, pois caso as recorridas continue sendo vencedora do certame, ocorrerá patente afronta aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e o caráter competitivo da licitação.

Pede deferimento.

Itabuna, 24 de outubro de 2022.

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO
Sócia Administradora